

ERRATA II

COLETA DE PREÇO Nº 04/2025
MODALIDADE: COLETA DE PREÇO - TIPO 3
PROCESSO CILSJ Nº 510/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MACAÉ E DAS OSTRAS.

AVISO

Com o objetivo de melhorar a avaliação técnica do certame, o **Anexo VI**, assim como a **Errata I** ficam revogados passando o Anexo VI a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
CÁLCULO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA
Coleta de Preço nº 04/2025

A qualificação técnica será pontuada de acordo com os critérios definidos neste Anexo. Serão analisados os quesitos abaixo listados, obedecendo-se a pontuação de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), conforme indicado a seguir:

Quesito	Itens a serem avaliados	Notas máximas
A	Conhecimento do Problema	10,0
B	Experiência da Empresa Licitante	50,0
C	Qualificação e Experiência da Equipe Técnica	40,0
Total		100,0

A. Conhecimento do Problema (10,0 pontos):

O item Conhecimento do Problema será julgado atribuindo-se até 10,0 (dez) pontos, para um texto de até 50 (cinquenta) páginas, no formato A4, com formatação simples entre parágrafos e fonte Arial 12, devidamente encadernado e entregue junto aos demais documentos, dentro do envelope da proposta técnica.

Consórcio Intermunicipal Lagos São João
Rod. Amaral Peixoto, Km 106, Horto Escola Artesanal, Balneário
São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-834
Tel.: + 55 (22) 98841-2358
www.cilsj.org.br

A pontuação será atribuída considerando os itens apresentados a seguir:

Item	Pontuação máxima
a) Capítulo introdutório sobre o conhecimento do problema	2,0
b) Capítulo sobre Metodologia	3,0
c) Capítulo sobre Plano de Trabalho	3,0
d) Cronograma de Execução	1,0
e) Definição da infraestrutura para as reuniões Técnicas;	0,5
f) Listagem de produtos a serem apresentados e os resultados esperados.	0,5
Pontuação Máxima	10,0

B. Experiência da Empresa Licitante (50,0 pontos):

Ao item Experiência da Empresa Licitante serão atribuídos até 50,0 (cinquenta) pontos, e analisados os atestados específicos de prestação de serviços similares e afins, emitidos por agências de bacia e/ou órgãos gestores de recursos hídricos a nível regional, estadual ou nacional, com firma reconhecida da assinatura do responsável atestador e o competente registro junto a Entidade de Classe, conforme especificações dos atestados e pontuações a seguir:

QUESITO A	OBJETO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Experiência da empresa proponente Experiência da empresa proponente Capacidade Técnico-Profissional (CTP) da licitante, comprovada por Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados dos devidos registros nos Acervos Técnicos, quando houver, Contratos de Prestação de Serviços, que apresente experiência na execução de:	Elaboração ou revisão de Plano de Recursos hídricos.	12,0	36,0
	Elaboração de estudos relacionados à área de recursos hídricos ou Elaboração de Manual Operativo de Plano de Recursos Hídricos	5,0	10,0
	Elaboração de planos setoriais relacionados à área de recursos hídricos ou saneamento	2,0	4,0
Pontuação Máxima			50

Tabela 1: Pontuação do quesito A, da Nota de Qualificação Técnica, em função do objeto da experiência

apresentada.

C. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (40,0 pontos):

Ao item Qualificação e Experiência da Equipe Técnica serão atribuídos até 40,0 (cinquenta) pontos, divididos entre os 06 (seis) profissionais da equipe chave, conforme pontuações dos quesitos definidos nos quadros específicos de pontuações:

É obrigatória a utilização, pela empresa licitante, dos quadros a seguir para demonstrar a pontuação de cada membro da equipe técnica designada para atuar na execução do projeto.

QUESITO B	MEMBRO DA EQUIPE	FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B - Experiência de equipe técnica Declarações, certificados, certidão de acervo técnico e atestado de capacidade técnica, se houver, apresentação de CTPS, contrato de prestação de serviço, onde conste o nome do profissional, certificando sua qualificação e experiência em:	Coordenador Geral	Profissional de nível sênior, especialista em Recursos Hídricos, com no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional e que tenha, comprovadamente, participado como responsável técnico, ou gerente, ou supervisor ou coordenador na elaboração de estudos, projetos e programas relacionados a planos de recursos hídricos.	10	20
	Especialista em Planejamento	Especialista na área de planejamento e gestão de Recursos Hídricos, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na execução de serviços relacionados a planos de recursos hídricos	2,0	4,0
	Especialista em hidrologia	Especialista em Hidrologia, sênior, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada em elaboração de estudos e projetos hidrológicos	2,0	4,0

	Especialista em Recursos Hídricos	Especialista em Recursos Hídricos, sênior, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional e que tenha atuado na avaliação da Qualidade da Água em rios e reservatórios e simulações hidrológicas	2,0	4,0
	Especialista em Banco de dados e SIG	Especialista em Gerenciamento de Banco de Dados Relacional e SIG, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na organização de banco de dados de naturezas diversas, inclusive na interação desses com dados relacionais apoiados sobre plataformas georreferenciado	2,0	4,0
	Especialista em mobilização social e/ou processos participativos	Ensino superior completo Ciências Sociais, Comunicação Social, Geografia, Ciências Ambientais, Gestão Ambiental ou áreas afins. Experiência reconhecida de no mínimo 03 (três) anos em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou educação ambiental.	2,0	4,0
Pontuação Máxima				40

Tabela 2: Pontuação do quesito B, da Nota de Qualificação Técnica, em função do objeto da experiência apresentada.

Observações Importantes:

- a) Os documentos comprobatórios encaminhados devem mencionar, explicitamente, a atuação em serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do Ato Convocatório;
- b) Serão aceitos apenas os atestados cujo objeto tenha sido concluído, acompanhados dos devidos registro nos Acervos;
- c) O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) devidamente assinado (s), carimbado (s) e em papel timbrado da empresa/órgão, contendo as informações abaixo:
 - i) Nome do responsável Técnico;
 - ii) Objeto executado;
 - iii) Especificação técnica dos serviços executados;
 - iv) Local da execução dos serviços;
 - v) Prazo e período da execução;
 - vi) Valor contratado.

A licitante deverá apresentar sob pena de inabilitação:

- a) Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no respectivo conselho de classe da região onde atua. Caso o registro tenha sido expedido por CREA de outro Estado que não o da localidade de realização da licitação, apresentar visto do CREA-RJ;
- b) Declaração indicando o profissional de nível sênior, especialista em Recursos Hídricos, com no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional e que tenha, comprovadamente, participado como responsável técnico, ou gerente, ou supervisor ou coordenador na elaboração de estudos, projetos e programas relacionados a planos de recursos hídricos, cuja ART, ou Certidão do Acervo Técnico, esteja registrado no respectivo Conselho profissional. A Declaração deverá conter nome completo do profissional, número do CPF, e número do registro no respectivo Conselho profissional;
- c) Comprovação de que o profissional indicado é vinculado à licitante. A comprovação poderá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro no CREA, do Contrato Particular de Prestação de Serviços, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional indicado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá como documento hábil para comprovação do vínculo.

A nota da qualificação técnica (NQT) será limitada a 100,00 (cem) pontos e

calculada pela soma entre a pontuação total obtida nos quesitos A, B e C, conforme fórmula a seguir:

$$NQT = QA + QB + QC$$

Onde, QA é a nota obtida no quesito A, limitada a 10,0 (dez) pontos, QB é a nota obtida no quesito B, limitada a 50,0 (quarenta) pontos e QC é a nota obtida no quesito C, limitada a 40,0 (cinquenta) pontos.

Serão desclassificadas as empresas que alcançarem $NQT < 60,0$ (sessenta), ou obtiverem nota zero em algum dos quesitos.

No Ato Convocatório nº 04/2025 – Modalidade Coleta de Preço Tipo 3:

Onde se lê:

8.2.1.1.1. A licitante deverá apresentar ainda planilha contendo relação da equipe eventual que deverá ser composta por no mínimo os profissionais abaixo listados:

- a) 01 (um) Especialista em Hidrogeologia, sênior, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência profissional e que tenha atuado preferencialmente, em mapeamentos hidrogeológicos ou gestão de aquíferos;
- b) 01 (um) Especialista em saneamento, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência profissional em planejamento de obras de infraestrutura em saneamento;
- c) 01 (um) Especialista em demografia/economia com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência profissional em projeções demográficas e estudos de crescimento dos setores produtivos;
- d) 01 (um) Especialista em comunicação social com formação em Comunicação Social, com experiência de no mínimo 03 (três) anos na produção de conteúdo sobre projetos e/ou programas de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou educação ambiental/comunicação social em projetos de meio ambiente e gestão participativa;

- e) ~~01 (um) Especialista em Demografia/Economia, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional em projeções demográficas e estudos de crescimento dos setores produtivos;~~
- f) 01 (um) Especialista da Área de Drenagem Urbana, com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência na elaboração de estudos, projetos e/ou planos de manejo de águas pluviais;

Leia-se:

8.2.1.1.2. A licitante deverá apresentar ainda planilha contendo relação da equipe eventual que deverá ser composta por no mínimo os profissionais abaixo listados:

- a) 01 (um) Especialista em Hidrogeologia, sênior, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência profissional e que tenha atuado preferencialmente, em mapeamentos hidrogeológicos ou gestão de aquíferos;
- b) 01 (um) Especialista em saneamento, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência profissional em planejamento de obras de infraestrutura em saneamento;
- c) 01 (um) Especialista em demografia/economia com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência profissional em projeções demográficas e estudos de crescimento dos setores produtivos;
- d) 01 (um) Especialista em comunicação social com formação em Comunicação Social, com experiência de no mínimo 03 (três) anos na produção de conteúdo sobre projetos e/ou programas de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou educação ambiental/comunicação social em projetos de meio ambiente e gestão participativa;
- e) 01 (um) Especialista da Área de Drenagem Urbana, com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência na elaboração de estudos, projetos e/ou planos de manejo de águas pluviais;

São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2025.

[Original Assinado]
CLAUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação do CILSJ